



Brasília, 13 de abril de 2020

À

**3T - COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

REF.: CONCORRÊNCIA N°. 01/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁUDIO, VÍDEO, CFTV E CONTROLE DE ACESSO PARA O EDIFÍCIO DA SEDE DO SESC-AR/DF, EM CONSTRUÇÃO NO SIA TRECHO 04 LOTES 80/90/100/110, NO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, EM BRASÍLIA/DF.

Em atenção à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa 3T - COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei nº 8.666/93, mas especificamente à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Segundo, a impugnação foi apresentada de forma tempestiva, porém, não cumpriu as exigências editalícias, quais sejam:

“2.3.1. A impugnação deverá ser dirigida à CEL e entregue no Núcleo de Gestão Documental - Nuged do SESC-AR/DF, no endereço constante no item 2.1 deste Edital, no horário compreendido das 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

2.3.2. Em caso de impugnação deverá ser juntado o instrumento de procuração ou contrato social, em original ou fotocópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante, mediante recebimento da 2ª (segunda) via.

2.3.4. Não serão recebidas impugnações enviadas via fax ou correio eletrônico (e-mail).”

Neste sentido, indeferimos a impugnação em referência, devido a ter sido encaminhada por e-mail, contrariando o Subitem 2.3.4 do Edital.

Elizabeth Santana do Nascimento de Matos  
Presidente da CPL  
Sesc-AR/DF